

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

## SUMÁRIO

- **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 92/2023**



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 92 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.313.999,88 (Um milhão e trezentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.313.999,88 (Um milhão e trezentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

###### 2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	12.091,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.091,20</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.091,20</b>

##### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

###### 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	870.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>870.000,00</b>

###### 2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.031,68
3.1.91.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	54.877,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>431.908,68</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.301.908,68</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.313.999,88</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.091,20
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.091,20</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.091,20</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 20601 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

##### 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações 74.400,00

**Total por Ação: 74.400,00**

##### 2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 540.200,00

**Total por Ação: 540.200,00**

##### 2.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 27.231,68

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 622.377,00

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações 37.700,00

**Total por Ação: 687.308,68****Total por Unidade Orçamentária: 1.301.908,68****Total Anulado: 1.313.999,88**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-20472/O-7

**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 380.783.175-49